

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 429 / 2025

Campo Mourão, 10 / 12 / 25 Horas 16:40

marcelo

PROTOCOLISTA

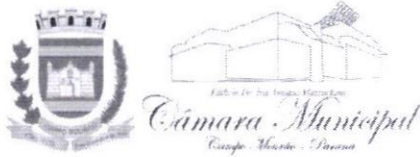
O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, para que informe, através da Secretaria competente as seguintes informações referentes ao planejamento, monitoramento e manejo das árvores situadas em áreas públicas do Município de Campo Mourão:

1. O município possui plano de identificação de árvores com risco de queda?
2. Existe plano de retirada das árvores que oferecem risco? Em caso afirmativo, quantas árvores já foram identificadas nesta condição?
3. Qual órgão, departamento ou secretaria é responsável pela gestão, manutenção e monitoramento das árvores localizadas em vias e áreas públicas?
4. O município conta com equipe própria, equipamentos ou contratos vigentes para realização de retiradas ou manejos de árvores quando necessário?
5. Existe mapeamento arbóreo e inventário das árvores do município? Em caso positivo, solicita-se o envio do material ou indicação de onde está disponível.
6. O município possui plano de avaliação contínua de risco das árvores em vias e espaços públicos?



**MARCIO  
BERBET**





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

7. Há programa de podas preventivas, realizado por equipes qualificadas, priorizando remoção de galhos secos ou doentes e evitando podas drásticas?

8. Existe planejamento de manejo adequado do solo e das calçadas, garantindo condições corretas para o desenvolvimento das árvores e evitando danos estruturais?

### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa atender ao interesse público e garantir a segurança da população, considerando que a gestão adequada da arborização urbana é fundamental para evitar acidentes, preservar vidas e proteger o patrimônio público e privado. A existência de árvores com risco de queda, podas inadequadas, falta de inventário e ausência de manejo preventivo pode ocasionar danos significativos, especialmente em períodos de chuvas e ventos fortes.

Além disso, a arborização urbana está diretamente relacionada à qualidade ambiental, ao conforto térmico, à drenagem urbana, ao bem-estar da população e ao planejamento urbano sustentável. Conhecer os procedimentos, estruturas e programas executados pelo Município possibilita ao Legislativo exercer seu papel fiscalizador, bem como propor melhorias e acompanhar políticas públicas essenciais.

Diante disso, solicitam-se as informações para conhecimento deste Poder Legislativo e para assegurar transparência, segurança e eficiência na gestão ambiental do município.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MARCIO BERBET  
Vereador  
10/12/2025 16:38:14  
Assinatura digital avançada

**Marcio Berbet**  
Vereador

**MARCIO  
BERBET**



# **A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº 429 /2025.

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) Necessita de análise Jurídica.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( X ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2025.

.....  
*marcelo*

Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

## **PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES**

199/2025 – 03/06 – REQUERIMENTO – Sebastião Galdino Tião do Karatê – EXECUTIVO MUNICIPAL - PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO: 1. QUAL É A SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO? INFORMAR SE HÁ CONTRATOS VIGENTES, SE O SERVIÇO É REALIZADO COM EQUIPE PRÓPRIA, O TAMANHO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS E QUAIS REGIÕES DO MUNICÍPIO ESTÃO SENDO ATENDIDAS. 2. EXISTE FILA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO DE PEDIDOS DE PODA E/OU CORTE DE ÁRVORES? EM CASO AFIRMATIVO, APRESENTAR: NÚMERO ATUAL DE SOLICITAÇÕES PENDENTES; TEMPO MÉDIO DE ESPERA; MÉDIA DE NOVOS PEDIDOS MENSIS; PREVISÃO PARA ZERAR A FILA ATUAL; CRITÉRIOS DE PRIORIDADE ADOTADOS; QUANTOS ATENDIMENTOS SÃO REALIZADOS, EM MÉDIA: POR MÊS; POR SEMANA; POR DIA ÚTIL. 3. A PREFEITURA MANTÉM UM BANCO DE DADOS, RELATÓRIO TÉCNICO OU SISTEMA QUE ORGANIZA OS PEDIDOS POR TIPO (PODA OU CORTE), URGÊNCIA E LOCALIDADE? SE SIM, ENVIAR EXTRATO OU MODELO DESSE CONTROLE INTERNO; CASO NEGATIVO, ESCLARECER SE HÁ ESTUDO OU PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE MECANISMO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO. 4. EXISTE CRONOGRAMA OFICIAL DE ATENDIMENTO POR BAIRROS OU REGIÕES? EM CASO AFIRMATIVO, REQUER-SE O ENVIO NA ÍNTEGRA DO CRONOGRAMA ATUALMENTE EM EXECUÇÃO. 5. COMO A SECRETARIA LIDA COM PEDIDOS URGENTES OU EMERGENCIAIS, COMO NOS CASOS DE: QUEDA DE ÁRVORES; OBSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; RISCOS IMINENTES EM DIAS DE CHUVA OU VENTOS FORTES? ESSES PEDIDOS ENTRAM NA MESMA FILA DE ESPERA OU SÃO TRATADOS COM PRIORIDADE DIFERENCIADA? QUAIS PROTOCOLOS OPERACIONAIS SÃO ADOTADOS NESSES CASOS? QUAL É A EQUIPE DE PLANTÃO RESPONSÁVEL E O TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA? 6. EXISTE OU JÁ FOI ESTUDADA A CRIAÇÃO DE UMA FERRAMENTA PÚBLICA (COMO LISTA DIGITAL OU PAINEL ONLINE) PARA QUE OS MUNICÍPIES ACOMPANHEM A FILA DE ESPERA POR SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES? EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR: QUAL SERÁ O FORMATO DA FERRAMENTA; PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO; QUAIS INFORMAÇÕES ESTARÃO ACESSÍVEIS AO CIDADÃO. CASO NEGATIVO, JUSTIFICAR OS MOTIVOS DA INVIABILIDADE E INFORMAR SE HÁ POSSIBILIDADE DE ESTUDO PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO, INDICANDO, SE POSSÍVEL, PRAZO ESTIMADO PARA SEU FUNCIONAMENTO. 7. QUEM É O SERVIDOR OU SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES? INFORMAR O NOME, CARGO, SETOR E MEIOS DE CONTATO COM A CÂMARA, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL. 8. QUAIS CRITÉRIOS SÃO UTILIZADOS PARA AUTORIZAR O CORTE OU A DERRUBADA DE ÁRVORES? EXISTEM LAUDOS TÉCNICOS PRÉVIOS? QUEM ELABORA O LAUDO? QUAL É O PRAZO MÉDIO DE EMISSÃO? QUANTOS SERVIDORES FAZEM PARTE DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL? HÁ EXIGÊNCIA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL OU PARECER ESPECIALIZADO? CASO OS LAUDOS SEJAM EMITIDOS POR EMPRESA PARCEIRA, QUAL É O VALOR MÉDIO POR

ANÁLISE E QUAL EMPRESA ESTÁ CONTRATADA? 9. QUEM SÃO OS SERVIDORES OU SETORES RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE? INFORMAR QUANTOS SÃO, SEUS CARGOS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. 10. CASO EXISTAM DOCUMENTOS, RELATÓRIOS, ESTUDOS, PLANOS OU AÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS À TEMÁTICA, SOLICITA-SE O ENVIO INTEGRAL DOS MESMOS. **APROVADO NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 23/06/2025.**

351/2025 – 25/09 – REQUERIMENTO – Marcio Moraes – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO SOBRE OS VALORES PAGOS EM INDENIZAÇÕES RELACIONADAS À QUEDA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DESDE O ANO DE 2021 ATÉ A PRESENTE DATA. 1) QUAL O VALOR TOTAL PAGO, DESDE O ANO DE 2021 ATÉ A PRESENTE DATA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÕES DECORRENTES DA QUEDA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS OU ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO? 2) QUANTOS CASOS DE INDENIZAÇÃO FORAM REGISTRADOS NO PERÍODO? 3) QUAL A NATUREZA DAS INDENIZAÇÕES (DANOS MATERIAIS, PESSOAIS, MORAIS ETC.) E OS RESPECTIVOS VALORES PAGOS POR CADA TIPO? 4) EXISTEM PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS AINDA EM ANDAMENTO SOBRE O TEMA? EM CASO AFIRMATIVO, FAVOR INFORMAR A QUANTIDADE E O STATUS ATUAL.

368/2025 – 17/10 – REQUERIMENTO – Eraldo Teodoro de Oliveira – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR PARA FINS DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO QUANTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU: - AS ÁRVORES LOCALIZADAS DENTRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PASSAM POR INSPEÇÃO PERIÓDICA DO ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO PARA CONSTATAÇÃO DE PROBLEMAS NA FOLHAGEM, CASCA, TRONCO E GALHOS, COMO FOLHAS COM CORES ESTRANHAS, GALHOS MORTOS OU QUEBRADIÇOS, RACHADURAS, FUNGOS E APODRECIMENTO? - SE SIM, ESSA INSPEÇÃO É REALIZADA POR QUAL PERÍODO? HÁ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS? - A NECESSIDADE DE PODA PARCIAL E EXTRAÇÃO É DIAGNOSTICADA POR QUAL PROFISSIONAL? HÁ UM ARBORISTA NO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA COMPETENTE?



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

**PROCURADORIA GERAL**

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**  
**06/01/2025 as 10:06h.**

**REQUERIMENTO nº 429/2025**

**AUTORIA: VEREADOR MARCIO BERBET**

**DO PARECER:**

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 12 de dezembro de 2025, a **inexistência de Súmula**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que tem conteúdo que foi objeto de indicação ou requerimento aprovados nos últimos 180 dias, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, certificando a existência do **Requerimento nº 199/2025**, de Autoria do Vereador Tião do Karatê, do **Requerimento nº 351/2025**, de Autoria do Vereador Marcio Moraes e do **Requerimento nº 368/2025**, de Autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que os Requerimentos já apresentados anteriormente possuem, ainda que parcialmente, o mesmo objeto do presente, motivo pelo qual, solicita-se ao autor a retirada das indagações já realizadas.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral orienta que a proposição seja devolvida ao Autor para que realize **DILIGÊNCIA**, a fim de que sejam retirados os questionamentos já apresentados.

Campo Mourão, 09 de janeiro de 2026.

SIDNEY KENDY Assinado de forma digital por  
SIDNEY KENDY MATSUGUMA  
MATSUGUMA Dados: 2026.01.09 15:41:09  
-03'00'

Sidney Kendy Matsuguma  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500